



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 010/2022

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA FARMÁCIA POPULAR MUNICIPAL, NO BAIRRO MÁRIO RAITER, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL - MDB, IAGO MELLA – PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de uma Farmácia Popular municipal, no Bairro Mário Raiter, município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que o direito à assistência farmacêutica foi expressamente incluído na legislação do direito à saúde, nos termos da alínea d, inciso I, do art. 6.º da Lei Federal nº 8.080/1990 e o acesso à saúde importa acesso ao medicamento adequado, para uma finalidade específica, em dosagem correta, pelo tempo necessário e cuja utilização racional tenha como consequência a resolutividade das ações de saúde;

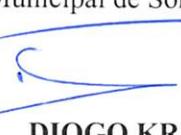
Considerando que o Bairro Mário Raiter está localizado distante do centro da cidade e é desprovido de uma unidade da farmácia cidadã ou popular municipal e os usuários da rede de saúde pública com prescrição de medicamentos, têm que locomover até a farmácia cidadã do Bairro São Domingos ou Central para retirar a medicação;

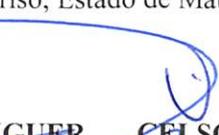
Considerando que muitos desses usuários, por vezes não dispõem de meios para retirar os medicamentos por se encontrarem debilitados e com dificuldade de locomoção, dependendo de algum parente, o que as vezes não podem fazê-lo no mesmo dia, atrasando o início do tratamento;

Considerando que se implantando uma farmácia popular municipal no referido bairro, facilitará o acesso aos medicamentos e agilidade no tratamento, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2022.


DAMIANI
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

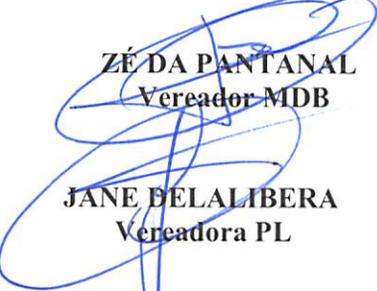

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

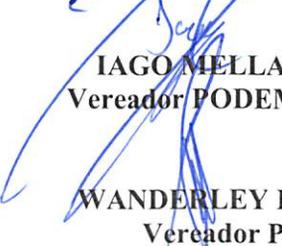

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


OLENIL LINO DOS SANTOS
Vereador PATRIOTA